

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS

### Ata de Reunião da Comissão de Seleção

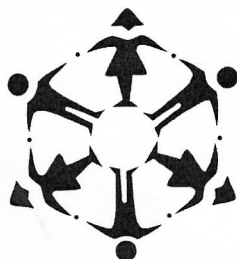
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Resolução CMDCA nº 72/2024 prevista pelo Edital de Chamamento nº 18/2024 – Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, para fins de seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, utilizando com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Mauá, para a execução do Projeto Mauá do Futuro – Robótica.

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção: Aline Ribeiro Ceconi, Daniela da Silva Vieira Santos e Kleber da Silva Divino. Reginaldo Durso Marinho justificou sua ausência por motivo de férias.

Visando atender a etapa de classificação preliminar prevista neste Edital de Chamamento, a comissão verificou que a organização da sociedade civil **Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade**, foi a única a apresentar proposta, fazendo-o tempestivamente em 16/08/2024 em envelope devidamente lacrado.

A comissão procedeu a abertura do envelope e verificou a entrega do Anexo II – Plano de Trabalho; Anexo II A – Plano de Trabalho: Cronograma físico-financeiro; Anexo II B – Plano de Trabalho: Lista de Mobiliário Disponível; Anexo II C – Plano de Trabalho: Currículo da Instituição.

Dando prosseguimento e em cumprimento ao item 13.1 do Edital de Chamamento Público nº 018/2024, a Comissão de Seleção emite julgamento fundamentado de acordo com os termos estabelecidos neste edital e critérios descritos a seguir:

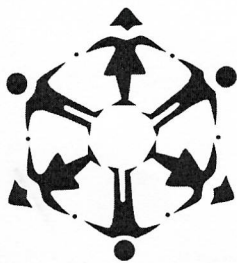


# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

## Proposta Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade

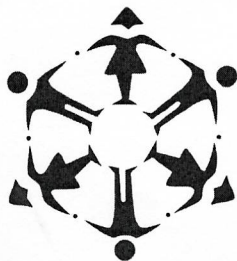
Critério	Metodologia de avaliação: Análise do plano de trabalho	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
<b>(A) [Proposta de Plano de Trabalho]</b> - Adequação da proposta aos Objetivos que se inserem o objeto da parceria.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau PLENO de atendimento (20);</li><li>- Grau ELEVADO de atendimento (15);</li><li>- Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10);</li><li>- Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05);</li><li>- NÃO ATENDIMENTO (00).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	20	05
<b>Análise:</b>	<b>Não atende ao item 2.1.3 e 2.1.4 do Termo de referência (Anexo I do Edital) e não demonstra Instalação do Polo Central (Item 3.1.2 D do Edital) na região central do município.</b>		
<b>(B) [Valor]</b> - Adequação da proposta ao valor de referência, considerando valor previsto para a parceria, o detalhamento suficiente do planejamento financeiro, a distribuição razoável dos recursos e sua adequação às necessidades do programa, aos objetivos e as metas previstas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau PLENO de atendimento (20);</li><li>- Grau ELEVADO de atendimento (15);</li><li>- Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10);</li><li>- Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05);</li><li>- NÃO ATENDIMENTO (00).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	20	0
<b>Análise:</b>	<b>Está em desacordo com o item 8.1 do edital, valor apresentado superior a 15% do valor total na primeira parcela.</b>		
<b>(C) [Criatividade]</b> - Demonstração de conhecimento e criatividade sobre a realidade do objeto da parceria, o nexo entre essa realidade e os desafios envolvidos na implementação do programa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau PLENO de atendimento (20);</li><li>- Grau ELEVADO de atendimento (15);</li><li>- Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10);</li><li>- Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05);</li><li>- NÃO ATENDIMENTO (00).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	20	20



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Análise:	Atingiu plenamente o item		
<b>(D) [Indicadores e Metas]</b> - Descritivo de como serão alcançados indicadores e metas mínimas e proposição de como poder-se-á implementá-los para trazerem resultados relevantes ao Programa e à sociedade.	- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (10); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (03); - NÃO ATENDIMENTO (00).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	15	0
Análise:	Está em desacordo com o item 9.2 do termo de referência (Anexo I do Edital) no que diz respeito ao número de participantes.		
<b>E) [Portfólio]</b> - Experiência do proponente e equipe executante do projeto e sua relação com a proposta apresentada por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações de atividades e/ou projetos relacionados ao objeto da parceria, histórico de atuação da organização nas áreas de cultura <i>maker</i> , tecnologia da informação, bem como inclusão digital e social.	- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (10); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (03); - NÃO ATENDIMENTO (00).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	15	03
Análise:	Não demonstra experiência do proponente conforme item 7.2.4 do edital.		
<b>(F) [Atividades]</b> - Melhor coerência e qualidade para a programação das atividades na Proposta de Plano de Trabalho.	- Grau PLENO de atendimento (10); - Grau ELEVADO de atendimento (08); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (02); - NÃO ATENDIMENTO (00).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10	05



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Análise:	Não apresentou a descrição da Metodologia/Estratégias: Atividades/Ações das OFICINAS LIVRES – Dia da Comunidade, conforme item 3.4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).		
Pontuação Máxima Global		100	33

Quanto à análise da proposta - Planos de Trabalho e Quadro de Detalhamento de Despesa, a OSC não apresentou proposta compatível ao objeto deste Edital, sendo assim **eliminada**, uma vez que obteve nota "0" (Zero) nos critérios "B" e "D" da metodologia de avaliação.

Ressaltamos que na sequência, atendendo o cronograma previsto no Item 11 do Edital de Chamamento Público nº 18/2024, a OSC terá o prazo para interposição de recursos ao Resultado de Classificação Preliminar de **23/08/2024 a 27/08/2024**, a serem apresentados na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Campos Sales, 289 Vila Bocaina Mauá/SP, telefone: (11) 4512-7732, no período das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, em 02 (duas) vias impressas, contendo todas as folhas rubricadas, numeradas sequencialmente e ao final, a assinatura do representante legal da OSC.

Os recursos interpostos apresentados, serão encaminhados a Comissão de Seleção que publicará em Diário Oficial do Município, em 30/08/2024, sua decisão.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada.

Mauá/SP, 21 de Agosto de 2024

Aline Ribeiro Ceconi \_\_\_\_\_

Reginaldo Durso Marinho \_\_\_\_\_

Daniela da Silva Vieira Santos \_\_\_\_\_

Kleber da Silva Divino \_\_\_\_\_

  
Kleber da Silva Divino  
Administrador de Redes  
Infraestrutura de Redes - SG